

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 553/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0074213/2020-60****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 24.11.2021**

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Infantil Aquarela Ltda - ME, mantenedora do Colégio Aquarela, do município de Campo Belo.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1497/2021, de 21 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Em documento, datado de 26 de novembro de 2020, as Sras. Augusta Olívia Duque Freire e Ana Cláudia Carvalho solicitam, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da entidade Centro Educacional Infantil Aquarela Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Aquarela, localizados na Praça Cônego Ulisses, 214, no Centro do município de Campo Belo.

A Portaria nº 1330/2015, publicada no "Minas Gerais" de 12 de novembro de 2015, concedeu o credenciamento da entidade Centro Educacional Infantil Aquarela Ltda. e a autorização do funcionamento do então denominado Instituto Educacional Aquarela com o Ensino Fundamental (anos iniciais), ambos pelo prazo de cinco anos.

A Educação Infantil foi autorizada pela Portaria nº 002/2014, publicada no "MG" de 30 de janeiro de 2014.

A extensão dos anos finais do Ensino Fundamental foi autorizada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, por intermédio da Portaria nº 1146/2018, publicada no "MG" de 09 de outubro de 2018.

No "Minas Gerais" de 28 de setembro de 2021, foi publicada a Portaria nº 557/2021, que autorizou a mudança de denominação da instituição de ensino para Colégio Aquarela.

Recentemente, este Conselho se manifestou pelo reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), por meio do Parecer nº 490/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021, aprovado em 28 de outubro de 2021.

A empresa foi constituída, em 27 de novembro de 2013, pelas sócias Luanna Alvarenga Chrispim Barbosa e Elza Nunes de Alvarenga. Em 08 de outubro de 2014, ocorreu a 1ª alteração, com a admissão de Ana Cláudia Carvalho. Em 26 de agosto de 2015, foi admitida, na sociedade, Luhellen Alvarenga Chrispim, retirando-se Elza Nunes de Alvarenga, conforme a 2ª alteração. A 4ª alteração, datada de 14 de fevereiro de 2017, registrou a retirada das sócias Luanna Alvarenga Chrispim Barbosa e Luhellen Alvarenga

Chrispim e a admissão de Augusta Olívia Duque Freire, permanecendo Ana Cláudia Carvalho, ambas exercendo a administração da empresa que tem, como objetivo social, a educação infantil e o ensino fundamental.

Em atendimento à Resolução CEE nº 449/2002 e ao Parecer CEE nº 198/2021, a entidade apresentou os seguintes documentos:

- balanço patrimonial e indicadores econômicos financeiros, em 31 de dezembro de 2020, assinados pelo contabilista Wantuil Pires Castro - CRC 66023/MG;
- CNPJ nº 19.349.344/0001-39;
- comprovante de inscrição municipal no Cadastro Municipal de Contribuintes;
- certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- certidão positiva com efeito de negativa, expedida pela Prefeitura Municipal;
- certificado de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;
- declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, datada de 29 de setembro de 2021, assinada pelas sócias;
- atestado de antecedentes expedidos em favor das titulares da entidade;
- atestado de idoneidade financeira da entidade, expedido pelo SICOOB Credibelo.

No relatório de verificação in loco, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Campo Belo, Lúcia Helena Miranda Bastos, elaborado, em 03 de setembro de 2021, as inspetoras escolares Fabiana Reis Garcia de Matos e Helena Maria Santos informam o atendimento a 105 alunos, a regularidade da entidade com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS, dos documentos escolares, da escrituração escolar, do corpo docente e administrativo e da documentação referente ao funcionamento do colégio (Parecer Técnico da Vigilância Sanitária, Alvará Sanitário, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), a existência de equipamentos, mobiliário e material didático, a adequação do acervo bibliográfico e o processo de ampliação da estrutura física.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Infantil Aquarela Ltda - ME, mantenedora do Colégio Aquarela, localizados na Praça Cônego Ulisses, 214, no Centro do município de Campo Belo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 06/01/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38509942** e o código CRC **912A0A96**.

Referência: Processo nº 1260.01.0074213/2020-60

SEI nº 38509942